

LEI Nº 1.097/2005

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO
EXECUTIVO MUNICIPAL DE DOAÇÃO
DE PARTE DO SALDO
REMANESCENTE DO EXERCÍCIO DE
2005 DO DUODÉCIMO DA CÂMARA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de
Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, por
doação, parte do saldo remanescente do exercício de 2005, do duodécimo
da Câmara Municipal às seguintes entidades:

- I- ACAS – Associação da Criança Abrigada de Serrana
CNPJ: 02.209.380/0001-02
Endereço: R. João Aprígio Barbosa, 61 – Jd. Boa Vista.
- II- Lar Santo Antônio de Serrana
CNPJ: 57.726.622/0001-19
Endereço: R. Domingos Teoro, 151 – Jd. Das Rosas.
- III- Associação Casa dos Velhinhos de Serrana
CNPJ: 51.821.858/0001-58
Endereço: R. Dos Estudantes, 386 – Centro.
- IV- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 52.384.294/0001-04
Endereço: R. São Sebastião, 348 – Centro.

§ 1º. Os recursos financeiros, por doação, de que trata o
presente artigo, totalizarão o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais),
com repasse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada entidade.

§ 2º. Precederá a doação a competente suplementação da verba

em questão, em dotação própria do orçamento vigente, para após ser efetuado o correspondente empenho em favor das entidades donatárias.

§ 3º. O valor da suplementação a ser realizada não comprometerá o percentual máximo para o exercício em curso, constante da Lei Orçamentária vigente.

§ 4º. Os recursos repassados, à título de doação, poderão ser utilizados para manutenção das atividades desenvolvidas e/ou para realização de eventos beneficentes de cada entidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de agosto de 2005.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL